JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.09 08:45:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC

Estudo Técnico Preliminar – ETP 148/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRONTOS NOVOS E SEM USO, E PERSIANAS NOVAS E SEM USO, POR PREÇO UNITÁRIO, PARA COMPOR SETORES NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

agosto, 2026.

1. OBJETO

1.1. Generalidades

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de móveis prontos para uso, destinados à estruturação e adequação dos ambientes de trabalho do prédio da Prefeitura Municipal, bem como a aquisição de persianas para as janelas das salas administrativas.

A necessidade da aquisição decorre da reforma e readequação das instalações físicas do prédio municipal, que ocasionou alterações na configuração e na distribuição dos ambientes, incluindo a reorganização das salas destinadas aos diferentes setores da Administração Municipal.

Em razão dessas modificações, torna-se necessária a adequação do mobiliário existente às novas dimensões, disposições e funcionalidades dos ambientes, considerando também a possibilidade de ampliação do quadro de servidores e a consequente necessidade de disponibilização de postos de trabalho adequados.

A aquisição de novos móveis busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, garantindo que os ambientes disponham de mesas, armários e demais elementos necessários à organização dos espaços, ao armazenamento de documentos e materiais e à adequada acomodação dos servidores. A utilização de mobiliário compatível com as novas salas também contribui para o melhor aproveitamento dos espaços físicos e para a organização funcional dos setores.

Quanto às persianas, a necessidade decorre das alterações realizadas nas esquadrias durante a reforma do prédio, tendo sido modificadas as dimensões de algumas janelas e também a quantidade de vãos existentes. Dessa forma, parte das persianas anteriormente utilizadas não apresenta compatibilidade com as novas dimensões e configurações das janelas, sendo necessária a aquisição de novas unidades adequadas aos ambientes reformados.

Assim, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a plena utilização dos espaços reformados, proporcionando ambientes de trabalho organizados, funcionais e adequados às necessidades da Administração Municipal, bem como garantindo a adequada proteção e controle da incidência solar nos ambientes por meio da instalação das persianas compatíveis com as novas esquadrias.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. Especificação do produto

Os produtos a serem adquiridos compreendem móveis prontos para uso, destinados aos ambientes administrativos da Prefeitura Municipal, incluindo mesas de trabalho, armários e demais itens de mobiliário necessários à organização e estruturação dos postos de trabalho.

Os móveis deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar acabamento adequado ao uso administrativo, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização diária, além de dimensões e características que permitam sua adequada instalação e utilização nos ambientes reformados.

Também serão adquiridas persianas para as janelas das salas do prédio municipal, destinadas ao controle da luminosidade e da incidência solar nos ambientes internos. As persianas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em material resistente, de fácil

limpeza e manutenção, com acabamento adequado ao uso em ambientes administrativos e características que proporcionem funcionalidade, durabilidade e conforto aos usuários.

Todos os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, dimensões e quantidades definidas pela Administração, observando-se a compatibilidade com os ambientes e esquadrias existentes, especialmente em razão das alterações realizadas durante a reforma do prédio.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou irregularidades, garantindo funcionalidade, segurança, durabilidade e adequado acabamento.

3. REQUISITOS

3.1. Requisitos para contratação

Considerando a natureza do tipo de bem a ser adquirido e que envolve execução de trabalhos manuais, referente à montagem destes bens, como os móveis prontos e a instalação de persianas, a alternativa mais viável para este serviço, será a contratação de empresa especializada.

O município não dispõe de equipe técnica com este tipo de qualificação para executar trabalhos dessa natureza. Assim, a contratação externa conseguirá assegurar qualidade no serviço, segurança e viabilidade de prazo para ter o trabalho executado em tempo hábil.

Nos demais documentos, estará indicado o tipo de móvel e o tipo de persiana a serem adquiridos, com especificações de tipo, tamanho, cores e demais características.

A empresa contratada deverá entregar os bens e instalá-los nos ambientes correspondentes conforme indicação recebida por parte da municipalidade.

Para garantir o bom procedimento da instalação dos bens, é necessário que a empresa ganhadora faça uma visita técnica presencial para avaliar o local, tirar as medidas, observar as condições dos espaços e avaliar as necessidades para a execução do objeto, a fim de elaborar um planejamento eficaz e uma futura execução bem-sucedida.

O método de realização do serviço será o de regime de execução por preço unitário e a contratação pode ser considerada de natureza comum, uma vez que se trata de um serviço especifico, desprovido de particularidades técnicas que demandem conhecimento altamente especializado. Contudo, a empresa deverá demonstrar sua experiência no setor, respaldada por cartão de CNPJ, referente a especificidades que sejam compatíveis com o objeto a ser licitado, a fabricação e montagem de móveis para os serviços a serem prestados para a Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro através do cartão de CNPJ, e apresentar certidões negativas federais, estaduais e municipais.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) que comprovem serviços realizados de marcenaria semelhante ao objeto, emitido **por pessoa jurídica de direito público ou privado**.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

• nome do contratado e do contratante;

• identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

• localização e data da realização da obra;

• serviços executados e quantitativos.

Observação:

a) os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

b) não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

A empresa poderá sub contratar até 30% (trinta por cento) de mão de obra. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na planilha de cronograma, após a solicitação da secretaria responsável emitir a ordem de serviço.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Plano de contratação

No plano de contratação anual, está prevista a contratação de serviços como proposto acima.

5. ESTIMATIVAS

5.1. Levantamento de Mercado

Pensando na necessidade descrita anteriormente, será realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender às necessidades de aquisição de mobiliário para os ambientes administrativos e de persianas para as janelas do prédio municipal, considerando as características, funcionalidade, qualidade, durabilidade e compatibilidade dos produtos com os ambientes reformados.

Com a existência de ampla oferta de fornecedores para os itens pretendidos, tanto de móveis prontos quanto de diferentes modelos de persianas, verifica-se a possibilidade de obtenção de propostas e comparação de preços.

Analisando as alternativas disponíveis, considerou-se mais adequada a aquisição de móveis prontos e persianas, por atenderem satisfatoriamente às necessidades da Administração, apresentarem disponibilidade no mercado e permitirem maior competitividade entre os fornecedores, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência na contratação pública.

5.2. Quantitativos e Valores

Para este objeto, como não há especificações em tabela SINAPI, geralmente usada como base para chegar a uma estimativa de valor em relação a itens de móveis prontos e persianas novas, será realizada pesquisa de preço com empresas do ramo respectivamente capacitadas para realizar o objeto em questão.

Para isso, será fornecida tabela com as especificações dos móveis prontos necessários e especificações do tipo das persianas a serem adquiridas para as empresas conseguirem orçar e fornecer o valor do objeto.

Assim, poderá ser realizado o certame e chegar na empresa vencedora, conforme análise para o menor valor.

Ademais, com a divulgação do certame, a empresa terá acesso a informações, como quanto tempo a execução do serviço deverá ter, facilitando os boletins de medição e melhorando a organização de pagamentos por parte do município.

5.3. Estimativa geral de valores

Após o levantamento dos itens necessários e formulação de tabela descritiva, o processo passará por contratação de empresas para a realização dos serviços, sendo descrito como, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRONTOS NOVOS E SEM USO, E PERSIANAS NOVAS E SEM USO, POR PREÇO UNITÁRIO, PARA COMPOR SETORES NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

ITEM	OBJETO	UND.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRONTOS NOVOS E SEM USO, E PERSIANAS NOVAS E SEM USO, POR PREÇO UNITÁRIO, PARA COMPOR SETORES NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	UNIDADE	R$ 43.867,00
VALOR TOTAL DO OBJETO			**R$ 43.867,00**

6. SOLUÇÃO

6.1. Manutenção e assistências

Por se tratar de um serviço que foge dos parâmetros de serviço em que a municipalidade pode oferecer, a solução consiste na contratação de empresa especializada em execução de serviços de venda, montagem e instalação de móveis prontos para equipar o prédio da administração, a Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, como também empresa especializada em venda e instalação de persianas para o prédio em questão.

A contratada deverá dispor de equipamentos que garanta desde o fornecimento até o transporte, montagem e instalação no local.

Sobre a garantia, a empresa terá um prazo de 01 (um) ano de responsabilidade objetiva pela qualidade e segurança dos materiais e dos serviços executados.

7. FORMATO

7.1. Formato da contratação

Tratando-se de um serviço de fornecimento, montagem e instalação de móveis prontos e persianas prontas, a contratação deverá contemplar o fornecimento, montagem e instalação

destes bens, conforme indicações de ambientes fornecido pela Administração municipal, que constitui o objeto desta contratação.

Considerando que os bens a serem adquiridos são de pequenas quantidades, não se identificou vantagem no parcelamento dos serviços, uma vez que o valor reduzido poderia inviabilizar o interesse de empresas em participar. O objeto apenas será dividido em 02 (dois) lotes, pois são bens distintos, fazendo com tenha a possibilidade de mais empresas participarem do certame. Dessa forma, facilitará o gerenciamento do serviço, o cumprimento do cronograma e o pagamento ao final dos trabalhos.

A modalidade licitatória indicada é o pregão eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a necessidade de garantir total transparência, ampla concorrência, legalidade, impessoalidade e eficiência no processo. A adoção da modalidade eletrônica promove maior competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e a consequente economicidade na contratação.

Adicionalmente, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela Administração. O contratado deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da empresa subcontratada, sujeita à prévia autorização do órgão contratante e à devida juntada aos autos do processo. **O limite máximo autorizado para subcontratação é de 30% (trinta por cento) do valor total contratado, incluindo os materiais eventualmente fornecidos pela subcontratada.**

8. RESULTADOS

8.1. Resultados pretendidos

Com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se:

- Identificar a quantidade necessária, a princípio, de móveis a equipar adequadamente os ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal, disponibilizando mobiliário compatível com a nova configuração das salas e com as necessidades dos diferentes setores administrativos, buscando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos servidores e possibilitar a adequada organização e utilização dos espaços físicos.
- Pretende-se, também, adequar as janelas dos ambientes reformados com persianas, considerando as alterações realizadas nas dimensões e na quantidade das esquadrias. A instalação das persianas deverá proporcionar maior controle da luminosidade e da incidência solar, contribuindo para o conforto dos usuários, a proteção dos ambientes e equipamentos e a melhoria das condições de trabalho.
- Por fim, espera-se que a contratação proporcione maior funcionalidade, organização e padronização aos ambientes municipais, permitindo o adequado aproveitamento das salas reformadas e maior flexibilidade para eventuais remanejamentos ou ampliação dos postos de trabalho. Busca-se, ainda, assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos disponíveis no mercado, com qualidade, durabilidade e preços compatíveis com os praticados, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

9. GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Gestão e fiscalização

a) Gestor do contrato – Secretário de Administração Tauan Junior Dezordi.

b) Fiscal do contrato – Funcionário Público Anderson Peretti.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da Administração Municipal, visando assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento às especificações estabelecidas no processo de contratação.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário de Administração, a quem competirá acompanhar a execução contratual e adotar as providências administrativas necessárias, enquanto a fiscalização será realizada por servidor público designado conforme indicado acima, que acompanhará o recebimento e a conformidade dos móveis e persianas entregues, verificando sua quantidade, condições, características e compatibilidade com as especificações contratadas, comunicando eventuais irregularidades ao gestor para as providências cabíveis.

10. MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. Impactos ambientais

Para serviços, faz-se necessária a adoção de medidas mitigadores, a fim de garantir a mínima interferência possível no meio ambiente, bem como a coleta e a destinação correta dos resíduos e entulhos da retirada dos materiais que serão usados, atrelada à responsabilidade da empresa, além da utilização de materiais de primeira qualidade, que oferecem maior tempo de uso, não sendo necessária a substituição recorrente dos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto deste processo, uma vez que a aquisição de móveis prontos e persianas constitui solução suficiente e autônoma para atender às necessidades identificadas. Entretanto, considerando a utilização contínua dos ambientes administrativos, a vida útil dos móveis existentes, eventuais ampliações ou reorganizações dos setores e a possibilidade de ingresso de novos servidores, poderão ocorrer, futuramente, novas aquisições de mobiliário ou de outros itens necessários à estruturação dos ambientes, conforme a demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária.

12. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, conclui-se que a aquisição de móveis prontos e persianas novas é necessária para a adequada estruturação e utilização dos ambientes do prédio da Prefeitura Municipal, que está passando por reforma e readequação de seus espaços internos. As alterações realizadas na configuração das salas, bem como a possibilidade de ampliação e reorganização dos postos de trabalho, tornam necessária a disponibilização de mobiliário compatível com os novos ambientes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A aquisição de persianas também se mostra necessária em razão das alterações realizadas nas esquadrias do prédio, incluindo modificações nas dimensões e na quantidade de janelas. Dessa forma, a instalação de novas persianas permitirá o adequado controle da luminosidade e da incidência solar nos ambientes, contribuindo para o conforto dos servidores.

A partir do levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de fornecedores e soluções disponíveis para atendimento da demanda, sendo considerada adequada a aquisição de produtos prontos, por proporcionar maior agilidade, padronização, e possibilidade de obtenção de preços competitivos.

Considerando a ausência de equipe técnica para realização de tais serviços, será necessária a contratação de empresa qualificada para tal, por meio de licitação eletrônica. A contratação deverá observar as especificações, quantidades e condições estabelecidas nos documentos que compõem o processo.

Quilombo/SC, 12 de agosto de 2026.

Tauan Junior Dezordi
Secretário de Administração Municipal